



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - CRIADO PELA LEI 05/1997 DE 31/01/1997

«» Edição Extra «» Atos do Poder Executivo Parari, 15 de janeiro de 2021

Lei nº 410/2021

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, e dá outras providências.”

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO, Prefeito do Município de Parari, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), seguindo o salário mínimo nacional.

Art. 2º - O novo salário mínimo valerá para todos os cargos de qualquer estrutura administrativa municipal, vinculados ao salário mínimo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de Janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Parari – PB, 14 de janeiro de 2021.

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal